Printed by: luiza.defranco@sga.pucminas.br. Printing is for personal, private use only. No part of this book may be reproduced or transmitted without publisher's prior permission. Violators will be prosecuted.

Para o esclarecimento, porém, nada é exigido além da liberdade; e mais especificamente a liberdade menos danosa de todas, a saber: utilizar publicamente sua razão em todas as dimensões. Mas agora escuto em todos os cantos: não raciocineis! O oficial diz: não raciocineis, exercitai-vos! O Conselho de Finanças: não raciocineis, pagai! O líder espiritual: não raciocineis, crede! (um único senhor no mundo pode dizer: raciocinai o quanto quiser, e sobre o que quiser; mas obedecei!) Por todo canto há a restrição da liberdade. E qual restrição serve de obstáculo para o esclarecimento? Qual não o impede e até mesmo o sustenta? Respondo: o uso público do entendimento deve ser livre em qualquer momento, e só ele pode gerar o esclarecimento entre os seres humanos; o uso privado do mesmo pode frequentemente ser bastante restrito, sem que, todavia, o progresso do esclarecimento seja, por isso, impedido. Compreendo, porém, como uso público da razão aquele que é feito por alguém, como douto, perante o mundo letrado. Por uso privado, entendo aquele que o douto pode fazer em um posto civil ou público. Contudo, para algumas ocupações, que lidam com assuntos de interesse geral, faz-se necessário um mecanismo por meio do qual alguns membros da comunidade precisam se comportar passivamente, para que, com uma unanimidade artificial, possam ser conduzidos pelo governo em prol de fins públicos, ou para que ao menos estes fins públicos sejam preservados. Neste caso, seguramente, não é permitido raciocinar; é necessário obedecer. Mas, na medida em que essa peça da engrenagem se veja simultaneamente como membro de uma comunidade, ou mesmo da própria sociedade civil mundial, que, como douto, dirige-se ao público, seguindo seu próprio entendimento por meio de seus escritos, ele pode raciocinar o quanto quiser, sem que sejam prejudicadas as ocupações em que está inserido parcialmente como membro passivo. Seria muito prejudicial se um oficial, ao receber uma ordem de seu superior, começasse a questionar explicitamente a conveniência ou utilidade dessa ordem; ele deve obedecer. É uma questão de justiça, por outro lado, que não se lhe proíba de, como douto, fazer observações que serão apresentadas ao julgamento público a respeito dos equívocos no serviço militar. O cidadão não pode se recusar a pagar os impostos que lhe cabem; a recusa veemente de cumprir tais tarefas, caso sejam levadas adiante, pode inclusive ser punida como escândalo (posto que poderia gerar ampla desobediência civil). Pelo mesmo motivo não age contra os deveres do cidadão aquele que, como douto, se expressa publicamente a respeito da improcedência e injustiça dessas incumbências. Da mesma maneira, um sacerdote deve pregar para seus alunos de catecismo e para sua comunidade seguindo o credo da Igreja a que serve, pois foi essa a condição pela qual foi acolhido por ela. Mas, como erudito, ele tem toda a liberdade, na verdade a obrigação, de participar ao público seus pensamentos bemintencionados e cuidadosamente fundamentados sobre o que há de falho naquele credo e fazer propostas para a criação de melhorias na instituição religiosa e clerical. Não há nada aqui que possa pesar em sua consciência. Pois o que ele prega em função de seu posto como representante da Igreja é algo que ele não pode ensinar como bem entende, algo determinado em nome e a partir da prescrição de um outro. Ele dirá: nossa igreja ensina isto e aquilo; esses são os fundamentos cabais dos quais ela se serve. De preceitos que ele mesmo não subscreveria com plena convicção, depreende regras úteis para a sua comunidade, e nisso pode se comprometer, uma vez que não é de todo impossível que ali se esconda a verdade; todavia, não pode haver ali nada que contradiga sua religião interior. Pois caso se desse tal contradição ele não poderia prestar seu serviço de consciência limpa; precisaria renunciar. Desta maneira, como professor contratado, a utilização que faz de sua razão perante sua comunidade é meramente um uso privado, uma vez que, por maior que seja sua dimensão, trata-se de um encontro doméstico. Frente a esta situação, ele não é livre como sacerdote, nem deve sê-lo, pois executa instruções de outrem. Por outro lado, como douto que fala ao público — nomeadamente, o mundo —, aí incluído o sacerdote que faz uso público de sua razão, ele goza de liberdade irrestrita para se servir da própria razão e falar por si mesmo. O fato de os tutores do povo (em assuntos religiosos) deverem retornar à condição de menoridade é uma tolice que gera a perpetuação

Mas não deveria ser permitido para uma associação de sacerdotes, algo como uma união das Igrejas, ou uma classis honrada (como eles se autodenominam entre os holandeses), obedecer a um certo credo imutável e desse modo exercer uma incessante tutela sobre cada um de seus membros, e por meio destes sobre o povo, chegando mesmo a eternizá-la? Digo: isto é totalmente impossível. Tal contrato, que manteria vedado todo esclarecimento posterior ao gênero humano, é pura e simplesmente nulo e desprovido de valor, mesmo que fosse confirmado pela violência suprema, por parlamentos ou pelos mais solenes tratados de paz. Uma época não poderia assumir para si um compromisso e prometer colocar a época seguinte em uma tal condição que seria impossível para esta ampliar seus conhecimentos (presumidamente os circunstanciais), purificar-se de seus erros e, sobretudo, progredir na via do esclarecimento. Isto seria um

1

Printed by: luiza.defranco@sga.pucminas.br. Printing is for personal, private use only. No part of this book may be reproduced or transmitted without publisher's prior permission. Violators will be prosecuted.

crime contra a natureza humana, cuja determinação original é exatamente esse progresso; e aos pósteros é perfeitamente justo criticar tais decisões, tomadas de modo tão criminoso e inapropriado. A pedra de toque de tudo que pode ser decidido sobre um povo reside na pergunta: um povo formularia para si mesmo tal lei? Isso estaria bem — enquanto se aguarda por outra melhor, viável a um prazo curto e determinado — se para estabelecer uma ordem. Simultaneamente, todos os cidadãos, sobretudo os sacerdotes, estariam livres para, enquanto doutos, externarem (por escrito) o que há de falho na organização vigente — que seria mantida até que uma visão sobre o estado das coisas tenha se difundido e se provado válida a ponto de ser possível apresentar ao Trono uma proposta, aprovada por votação (mesmo que não unânime), de assumir para si a proteção daquelas comunidades que, de acordo com seu próprio entendimento, tenham se juntado para organizar uma nova instituição religiosa, sem, todavia, proibir a prática daqueles que preferem ainda se dirigir à antiga. Não é totalmente permitido, todavia, mesmo no tempo de vida de um homem, reunir-se em torno de uma constituição religiosa inquebrantável e publicamente inquestionável e, assim, aniquilar um espaço de tempo no progresso da humanidade rumo ao aperfeiçoamento, fazendo-o infértil e danoso para as gerações futuras. Um ser humano pode, no que respeita à sua própria pessoa, e mesmo assim apenas por algum tempo, adiar o esclarecimento; porém renunciar a ele, seja para si ou, ainda pior, para os seus descendentes, significa violentar e pisar sobre os direitos sagrados da humanidade. Mas o que um povo não consegue decidir para si mesmo, não deverá um monarca fazê-lo, pois sua legítima autoridade baseia-se no fato de que ele une a vontade geral do povo à sua. Quando ele se presta somente a observar que toda melhoria verdadeira ou presumida esteja de acordo com a ordem civil, então pode deixar seus súditos fazerem aquilo que consideram necessário para a salvação de suas almas; isto não lhe diz respeito. O que lhe cabe é evitar que um impeça violentamente o outro de trabalhar em seu estabelecimento e evolução pessoais. É lesivo à Sua Majestade imiscuir-se nisso, atribuindo a seu governo o controle dos escritos por meio dos quais seus súditos procuram trazer à tona, sem máscaras, suas perspectivas; com isso ele se expõe à crítica — Caesar non est supra grammaticusb—, mas também, e ainda mais, quando ele rebaixa de tal modo seu soberano poder e apoia, em seu Estado, o despotismo espiritual de alguns tiranos contra seus demais súditos.

Se for perguntado: vivemos agora em uma época *esclarecida*? A resposta é: não, vivemos em uma época de *Esclarecimento*. Falta muito para que os homens em geral, nas condições atuais, estejam habilitados para servir-se bem de seu próprio entendimento das questões religiosas sem o auxílio da compreensão alheia. Porém, temos claros indícios de que agora o campo lhes foi aberto para se desenvolverem livremente e que gradualmente tornam-se menores os obstáculos ao esclarecimento geral e à saída de sua menoridade autoimposta. Nesta perspectiva, esta é a época do Esclarecimento, ou o século *de Frederico*.

Um príncipe que não acha indigno de sua parte dizer que considera um *dever* nada prescrever aos homens no que tange aos assuntos religiosos e deixa-os integralmente livres nesse campo, e que, então, afasta de si o nome arrogante da *tolerância*, é esclarecido e merece ser louvado pela sociedade atual e pela posteridade, ambas gratas por ter sido ele o primeiro, pelo menos por parte do governo, a tirar o gênero humano da menoridade e deixar cada um livre para usar de seu próprio entendimento em assuntos que dizem respeito à consciência. Sob seu governo, os sacerdotes honrados, sem danos para seus deveres ministeriais, podem, na qualidade de doutos, apresentar livre e publicamente à avaliação do mundo juízos e perspectivas, aqui ou ali discordantes do credo aceito. Será ainda mais livre aquele que não estiver limitado pelo dever ministerial. Este espírito da liberdade se expande mesmo onde tem que lutar violentamente contra obstáculos externos postos por um governo que não compreende a si próprio. Este exemplo ilustra que em situações de liberdade não há com o que se preocupar a respeito da coesão e paz geral para a vida pública. Os seres humanos trabalham por si próprios para sair do estado de selvageria, se não se trama para intencionalmente mantê-lo em tal estado.

Adotei o *tema religioso* como ponto principal do esclarecimento, da saída do ser humano de sua menoridade autoimposta, porque, a respeito da ciência e das artes, os poderosos não têm interesse em exercer sua tutela sobre os súditos; e, sobretudo, porque aquela forma de menoridade é a mais danosa e depreciativa de todas. Mas o modo de pensar de um chefe de Estado que contempla a primeira vai mais além, ele percebe que, mesmo levando em consideração a sua *legislação*, não há qualquer perigo em permitir que seus súditos façam uso *público* de sua própria razão e apresentem ao mundo publicamente seus pensamentos que proponham uma melhor legislação, acompanhados, inclusive, de uma crítica da que já existe. Disto temos um exemplo brilhante, por ninguém precedido, em nosso estimado monarca.

1

Printed by: luiza.defranco@sga.pucminas.br. Printing is for personal, private use only. No part of this book may be reproduced or transmitted without publisher's prior permission. Violators will be prosecuted.

Mas somente aquele que, sendo ele próprio esclarecido, não teme as sombras, e também dispõe de uma tropa numerosa e altamente disciplinada que preserve a paz pública, somente este pode dizer o que um Estado livre não ousaria: raciocine o quanto quiser e sobre o que quiser — mas obedeça! Aqui se mostra um curso estranho e inesperado das coisas humanas; pois, visto de forma abrangente, quase tudo é paradoxal. Um maior grau de liberdade civil parece ser vantajoso à liberdade do espírito do povo, no entanto lhe impõe limites que não podem ser ultrapassados; por outro lado, um grau menor daquela cria este espaço em que todas as faculdades poderão ser expandidas. Quando, então, a natureza, por sob essa grossa casca, desenvolve a semente pela qual zelou tão cuidadosamente — a saber, a tendência e a vocação para o pensamento livre —, isto repercute gradualmente no espírito do povo (que com isso torna-se cada vez mais capaz de exercer sua liberdade para agir) e até mesmo nos fundamentos do governo, para o qual torna-se mais apropriado tratar o ser humano de acordo com sua própria honra, e não mais como uma simples

máquina.

QUESTÕES E TEMAS PARA DISCUSSÃO

- 1. Em que medida a ética kantiana deve ser interpretada como racionalista?
- 2. Como se pode interpretar o imperativo categórico como princípio ético?
- 3. Para Kant, em que sentido a ética pressupõe a autonomia da razão?
- 4. Como se pode entender a exigência de universalidade da ética kantiana?
- 5. A ética kantiana deve ser vista como estritamente formalista ou inclui também preocupações com sua aplicação?

LEITURAS SUGERIDAS

CAYGILL, Howard. Dicionário Kant, Rio de Janeiro, Zahar, 2000.

PASCAL, Georges. O pensamento de Kant, Petrópolis, Vozes, 1983.

PEREZ, Daniel Omar (org.). Kant no Brasil, São Paulo, Escuta, 2005.

TERRA, Ricardo. Kant e o direito, Rio de Janeiro, Zahar, 2004.

WALKER, Ralph. Kant e a lei moral, São Paulo, Unesp, 1999.

1